PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 31.021.960/0001-61

Ofício 211/2024-SEMED

São Domingos do Capim, 28 de julho de 2024.

Da: Secretaria Municipal de Educação – SEMED
À Comissão de Licitação

Prezado(a)

Com os cordiais cumprimentos, solicitamos a esta comissão **aditivo de prazo por igual período do contrato Nº20230498**, que trata da obra de Construção da Escola Sacramenta, localizada na Comunidade Trindade, zona rural de São Domingos do Capim. Na certeza de contar com vossa colaboração reiteramos votos de estimas. Na oportunidade nos colocamos a disposição para qualquer dúvida.

Atenciosamente,

PAULO ELSON DA SILVA E SILVA:49127144291 Assinado de forma digital por PAULO ELSON DA SILVA E SILVA:49127144291 Dados: 2024.12.12 11:54:56 -03'00'

Rosângela de Lima Silva
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº026 /2024-GP/PMSDC

CONSTRUMARC
CNPJ: 40.690.717/0001-27

OFÍCIO Nº 008/2023

São Domingos do Capim/PA, 27 de junho de 2024.

À Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Av. Dr. Lauro Sodré, s/n – Centro
São Domingos do Capim – CEP: 68635-000
A/C do Sra Rosangela de Lima Silva

ASSUNTO: 1º Aditivo de Prazo ao Contrato nº 20230498 – CONSTRUÇÃO DA ESCOLA SACRAMENTA

A empresa Construtora Construmarc Ltda, registrada sob CNPJ: 40.690.717/0001-27, situada a Avenida Nazaré, 700, no bairro Vila Nova em São Miguel do Guamá/PA, vem por meio deste solicitar o aditivo de prazo ao contrato administrativo 202304981 que trata da obra de – **CONSTRUÇÃO DA ESCOLA SACRAMENTA**, localizada na Comunidade Trindade, zona rural de São Domingos do Capim que finalizar-Solicitar um aditivo de prazo por igual período a contar do fim prazo no contrato que dar-se-á em 08 de julho de 2024, sendo assim prorrogador até 31 de dezembro de 2024.

A justificativa desta prorrogação deve-se ao fato de as obras ocorrerem de forma esporádicas, devido a logística e entrega do material por meio dos fornecedores, além dos fatores climáticos, tal como as fortes chuvas amazônicas, atrasando assim o cronograma da obra, e fazendo com que esta solicitação do município seja necessária.

Atenciosamente,

CONSTRUTORA CONSTRUMARC
SÓCIO-PROPRIETÁRIO
ALANDIONMESON SILVA COSTA
CPF: 957.409.372-72

Avenida Nazaré, nº 700, Vila Nova
São Miguel do Guamá-PA
(91)985 19 46 42/984 99 90 89
CONSTRUMARC021@GMAIL.COM

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONSTRUTORA CONSTRUMARC LTDA
CNPJ: 40.690.717/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:37:54 do dia 22/03/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/09/2024.
Código de controle da certidão: **27FF.1692.500C.547B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: CONSTRUTORA CONSTRUMARC LTDA
Inscrição Estadual: 15.741.160-5
CNPJ: 40.690.717/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006 , e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 09:12:23 do dia 25/03/2024
Válida até: 21/09/2024
Número da Certidão: 702024080383019-0
Código de Controle de Autenticidade: 886C0584.C61F69CB.AB78A34D.C094D7C3

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6° da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.
SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: CONSTRUTORA CONSTRUMARC LTDA
Inscrição Estadual: 15.741.160-5
CNPJ: 40.690.717/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006 , e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 09:12:23 do dia 25/03/2024
Válida até: 21/09/2024
Número da Certidão: 702024080383020-3
Código de Controle de Autenticidade: 96F2DF1B.42BC0B29.B6A5B72F.5DCE829A

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9° da Instrução Normativa n.° 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.
SERVIÇO GRATUITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Código de Verificação
GGJGE7X5

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
Nº 1648

DADOS DO CONTRIBUINTE

Inscrição Municipal
14078

CPF/CNPJ
40.690.717/0001-27

Nome/Razão Social
CONSTRUTORA CONSTRUMARC LTDA

Endereço
AVENIDA NAZARÉ, VILA NOVA, São Miguel do Guamá - PA, CEP: 68.660-000

ATIVIDADE PRINCIPAL

4120400 - Construção de edifícios

Requerida em: 13 de Março de 2024

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívida de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários e não tributários, assim como inscritos em dívida ativa, de acordo com as normas gerais de Direito Tributário e da Legilasção Municipal.

Validade (90 dias): 11 de Junho de 2024

São Miguel do Guamá - PA, 13 de Março de 2024

A autenticidade desta Certidão poderá ser conferida em:
http://pa.saomigueldoguama.tributario.aspec.com.br/prefeitura

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA CONSTRUMARC LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.690.717/0001-27
Certidão nº: 20065971/2024
Expedição: 25/03/2024, às 09:15:40
Validade: 21/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA CONSTRUMARC LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.690.717/0001-27, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.561.194/0001-19

Razão Social: AKES ASSESSORIA E CONSTRUCOES LTDA

Endereço: R GOMES PALHETA 426 / CENTRO / SAO DOMINGOS DO CAPIM / PA / 68635-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/06/2024 a 12/07/2024

Certificação Número: 2024061305425599844390

Informação obtida em 24/06/2024 13:15:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**